

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras



OFÍCIO/SEMOB/ Nº 84/2018.

Presidente Kennedy-ES, 12 de Julho de 2018.

Ao Sr. Irysson Ewerton Moreira Jordão  
JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
PRESIDENTE KENNEDY-ES

Diante do pedido de medição da Empresa JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, segue parecer técnico da nota explicativa:

O pedido foi analisado junto ao Departamento de Engenharia e Fiscalização da Secretaria de Obras e foi possível concluir que os argumentos apresentados pela empresa JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP não são aceitáveis, pois, a mesma questiona o recebimento de mobilizações e desmobilizações diárias dos equipamentos, alegando a falta de segurança nas localidades dos serviços prestados.

A justificativa para tal conclusão baseia-se no fato de constar no Termo de Referência presente na Concorrência Pública nº 09/2017 e processo nº 025042/2017, disponível para todos os licitantes, e no contrato, os seguintes itens:

**Itens do Termo de Referência nº 09/2017:**

7.2.3 Disponibilizar materiais e equipamentos que proporcionem a perfeita execução dos serviços, bem como sua mobilização e desmobilização, inclusive fornecimento de água e energia ou equipamentos que necessitem de energia elétrica para seu funcionamento;

7.2.5 Providenciar transporte, alimentação e hospedagem dos seus empregados às suas despesas, bem como guarda e/ou vigilância dos equipamentos utilizados;

1.3 Foi adotada a distância de 161 Km do município de Presidente Kennedy até Vitória, por se considerar a capital do Estado, para as 42 mobilizações e desmobilizações referentes às 21 obras previstas, para embasar o cálculo da quilometragem total de 6.762,00 km constante na planilha organizatória.

**Item do Contrato nº 83/2018:**

6.1.2 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, ficando ainda responsável, na vigência do contrato, pela guarda e vigilância da área onde se situa o objeto contratual.

Tendo em vista os itens mencionados acima, fica claro que a CONTRATADA quando da sua participação no processo licitatório e no ato da assinatura contratual, estava em pleno acordo com as condições descritas no edital, sendo assim, e de inteira responsabilidade da CONTRATADA em assumir todas as despesas relacionadas a completa prestação dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras

Como citado anteriormente no item 13.3 a quilometragem de 161 km, foi utilizada somente para embasar o cálculo de deslocamento para fins de licitação, por se considerar Vitória a Capital do Estado. Ou seja, foi considerado uma mobilização de 161 km e uma desmobilização de 161 km, caso a empresa ganhadora fosse de Vitória, para as 21 obras previstas no contrato, totalizando: 161 km x 2 (ida e volta) x 21 (obras) = 6.762 km. Portanto, a CONTRATANTE deverá arcar com os custos de execução do contrato onde será somente pago uma mobilização e uma desmobilização da sede da empresa até o local do serviço executado, conforme item 13.3 presente no termo de referência. No caso considerando a Sede da empresa situada em Rua Pastor Ramos Agum, s/nº, Praia de Marobá, Presidente Kennedy-ES.

Atenciosamente,

**BARBARA PEDRINI LORENÇONI**  
Engenheira Civil  
Fiscal Portaria/SEMOP nº 04/2018  
CREA-ES 040559/D

Barbara Pedrini Lorençoni  
Engenheira Civil  
Técnica em Laboratório de Solos  
CREA-ES 040559/D  
Data: 12/07/2018

Recebido por: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tendo em vista a segunda tentativa de entrega do ofício a empresa Jordão Construção e a não aceitação do recebimento do mesmo segue testemunha do fato ocorrido em 12 de julho de 2018:

Thais Aparecida Barra Nascimento  
Engenheira Sanitária e Ambiental  
CREA-MG 200497/A  
Testemunha